CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 1ª Discussão
Unanimidade
Sessão 30/06/021.

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

## GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA - PSL

**INDICAÇÃO N°. 179 /2021.**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

**O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, APÓS OS TRAMITES REGIMENTAIS, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A SEGUINTE PROPOSTA:**

a) QUE as farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Santarém poderão a seus critérios, executarem individualmente atendimento ao público em plantões noturnos, em domingos e feriados, pelo menos uma em cada bairro.
b) Para efeito desta solicitação, considera-se:

I – Horário normal de atendimento ao público: o período das 08:00 às 22:00 horas de segunda-feira a sábado;

II – Plantões noturnos para atendimento ao público no período das 20:00 às 05:00 horas, durante todos os dias da semana, e no período de 08:00 às 24:00 horas nos feriados e domingos, estabelecidos separadamente dos demais plantões, em escala própria.

**J U S T I F I C A T I V A**

A comunidade santarena reclama a tempo a respeito da falta de atendimento noturno nas farmácias e drogarias estabelecidas no Município, essencialmente nos bairros que se distanciam da área central. E o fazem com razão porque corriqueiramente ocorrem situações em que há urgente e inadiável necessidade de comprar medicamentos durante o período noturno para serem usados por pessoas que deles necessitam com urgência. Como a Administração municipal não pode impor a esses estabelecimentos comerciais que efetuem atendimento ao público aos domingos e feriados, busca-se solucionar a vedação constitucional mediante a instituição de lei que possibilite às farmácias e drogarias que se interessem em fazer plantões durante os períodos indicados em escalas a serem livremente estabelecidas entre os próprios estabelecimentos comerciais do gênero, conforme consta dos termos de nossa proposta. Noutras palavras, visando facilitar esse importantíssimo atendimento à nossa população, na solicitação prevê a possibilidade das farmácias e drogarias livremente entenderem-se entre si para estabelecer escalas de plantões aos domingos e feriados, nos períodos indicados, com o que acreditamos criar as melhores condições possíveis para solucionar esse problema que afeta nossa população.

Estas, pois, são as razões principais que fundamentamos nossa solicitação a qual solicita o apoio dos demais membros desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara municipal de Santarém, em de junho de 2021.

**AGUINALDO PROMISSÓRIA**
Vereador - PSL